

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 235/2021 - CIB

Goiânia, de 16

de setembro de 2021

Aprova a retificação da Resolução nº 268/2018 – CIB, com relação à distribuição das vagas remanescentes do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, 2ª edição, para qualificação de profissionais de Vigilância Sanitária das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460/1988, no art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 – A Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, no artigo 6º, estão incluídas no Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
- 4 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 5 – A necessidade de retificar a Resolução nº 268/2018 – CIB, de 05 de dezembro de 2018, que aprovou o projeto do curso básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – 2ª edição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova em Reunião Ordinária, do dia 16 de setembro de 2021, por videoconferência, a retificação da Resolução nº 268/2018 – CIB, de 05 de dezembro de 2018:

I – Onde se lê:

Art. 2º O curso terá carga horária de 140 horas, na modalidade Ensino a Distância – EaD, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle e será realizado 18 (dezoito) turmas, serão ofertadas 600 vagas, sendo 02 para cada uma das 246 Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (SMS-GO), totalizando 492 vagas; 02 para cada Regional de Saúde (RS), totalizando 36 vagas; 02 para cada Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO), totalizando 12 vagas; 56 para a Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO); 02 para o Conselho Estadual de Saúde (CES-GO); 02 para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (COSEMS-GO).

II – Leia-se: Art. 2º O curso terá carga horária de 140 horas, na modalidade Ensino a Distância – EaD, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle e será realizado 18 (dezoito) turmas, serão ofertadas 600 vagas, sendo 02 para cada uma das 246 Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (SMS-GO), totalizando 492 vagas; 02 para cada Regional de Saúde (RS), totalizando 36 vagas; 02 para cada Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO), totalizando 12 vagas; 56 para a Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO); 02 para o Conselho Estadual de Saúde (CES-GO); 02 para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (COSEMS-GO). As vagas remanescentes do curso serão preenchidas conforme livre demanda entre as Regiões de Saúde de Goiás, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO), Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO), Conselho Estadual de Saúde (CES-GO) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (COSEMS-GO).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, Usuário Externo, em 20/09/2021, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 21/09/2021, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023741478** e o código CRC **20B4C499**.



SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023741478